

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21043.000317/2024-03

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objeto a **Aquisição de pilhas e baterias para no-breaks e automotivas para grupos geradores, para atendimento às necessidades do LFDA/SP**, nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva pela Equipe de Manutenção.

O Laboratório Federal Defesa Agropecuária - LFDA-SP, conta com equipamentos e sistemas críticos em seus laboratórios que precisam estar em funcionamento constante, entre eles podemos destacar, cromatógrafos, espectrofotômetros, cabines de segurança biológica, freezers de ultrabaixa temperatura, computadores, geradores, etc. Como pode ocorrer devido a interrupção de energia por parte da concessionária em alguns períodos devido a instabilidade climática e manutenção da rede, foram instalados nobreaks na maioria dos nossos equipamentos, os quais assumem carga em situações de falha, mantendo todos os equipamentos ativos.

Os Nobreaks proporcionam proteção para os equipamentos contra a falta de energia elétrica, variações da rede elétrica, picos de tensões, surtos elétricos e outros, alimentando-os através de suas baterias internas. Estas baterias, recarregáveis, possuem tempo de vida estimado pelo fabricante em torno de dois anos, devendo ser periodicamente substituídas. Ao longo do tempo, sua capacidade de armazenamento de energia diminui, comprometendo seu tempo de autonomia e a vida útil do nobreak em caso de falta de energia. Em alguns casos, quando as baterias internas chegam ao final de vida útil, a falta de energia elétrica ocasiona no desligamento automático dos nobreaks e consequentemente dos equipamentos

Além disso, o órgão como um todo, tanto parte técnica como administrativa tem demandas de outras baterias necessárias para troca preventiva ou corretiva nos equipamentos técnicos das unidades técnicas e Jundiaí como equipamentos de uso comum mas que precisam de pilhas (como controles remotos de ar condicionados e outros). Caso não sejam adquiridas pode acarretar na paralisação das atividades técnicas ou impactar nas funcionalidades dos equipamentos/sistemas.

O Serviço administrativo realizou verificação do histórico do consumo dos últimos anos bem como verifico eventuais demandas das Unidades para composição do levantamento da previsão de aquisição, visando manter os estoques dos materiais supridos e/ou ata vigente para eventuais aquisições, uma vez que a previsão de consumo dos referidos materiais pode não ser imediata.

Isto posto, o processo de aquisição deverá ser realizado através do Sistema de Registro de Preços, possibilitando melhor racionalização do recurso público conforme a demanda e maior agilidade na sua aquisição, quando efetiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Manutenção	Jorge Luis Teixeira
Equipa de Manutenção	Mario Cesar de Souza Silva
Serviço Administrativo - SAD/LFDA-SP	Alessandra Barbosa Moro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição em tela deverá ser realizada pelo Sistema de Registro de Preço - SRP , em consonância com a Lei 14.133/2021 e o **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** , considerando que as demandas de aquisição se enquadram nos incisos I, II e V do art 3º do referido decreto:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Baterias são necessárias para troca preventiva ou corretiva nos equipamentos técnicos ou de uso comum das unidades técnicas ou administrativas de Campinas e Jundiaí - Caso não sejam adquiridas pode acarretar na paralisação das atividades técnicas ou impactar nas funcionalidades dos equipamentos/sistemas.

As baterias e pilhas podem ter sua vida útil variada conforme a finalidade de uso e a frequência de uso, não sendo vantajoso para o órgão a manutenção de estoque físico no local, dado a prazo de validade das mesmas. Com isto, a aquisição na modalidade SRP demonstra-se mais vantajosa, eficaz e eficiente em termos econômicos e operacionais.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é feito durante a etapa da pesquisa de preços com fornecedores.

Foram realizadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e solicitadas propostas para empresas especializadas em fornecimento de pilhas e baterias. Todo levantamento feito, pesquisa, propostas, negativas de fornecedores e demais constam no respectivo processo SEI.

6. Descrição da solução como um todo

Para a aquisição do objeto, a contratada deverá atender as seguintes condições:

1. O prazo de entrega para o fornecimento das respectivas pilhas e baterias é de 30 (trinta) dias a contar da emissão do empenho;
2. As entregas deverão ser realizadas nas respectivas bases físicas do LFDA/SP, conforme a unidade requisitante:
 - a. 2.1. **Campinas/SP** - localizado a Raul Ferrari, s/n - Jardim Santa Marcelina - CEP 13100-105 - Campinas/SP;
 - b. 2.2. **Jundiaí/SP** - localizado a Av. Jundiaí, nº 773 - Bairro Anhangabaú - CEP: 13208-051 - Jundiaí/SP

3. Os bens fornecidos devem apresentar como validade mínima, o prazo estabelecido no respectivo descritivo do item. Caso não conste a informação, a validade mínima será de 12 meses a contar da data da entrega.
4. Para as baterias automotivas constantes dos itens 12 e 13, o prazo de garantia do produto deve ser no mínimo 24 meses.
 - a. 4.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
5. As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012
6. Conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf (www.gov.br), deverá ser inserido no respectivo Termo de Referência e ser realizado pela Contratada:

"Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação."

A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme o artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e os artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, além da legislação correlata.

Observação: No que se refere às baterias, a Administração pode estabelecer a obrigação contratual de que as novas contratadas/revendedoras realizem a logística reversa das baterias decorrentes de contratos anteriores, desde que seja uma praxe de mercado e que não haja restrição à competitividade no certame. Nesse caso, deve-se inserir a seguinte disposição:

"A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme o artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e os artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, além da legislação correlata."

Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012."

1. Conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf (www.gov.br), deverá ser inserido no respectivo Termo de Referência e ser realizado pela Contratada:

"O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto."

1. Para as baterias automotivas (baterias chumbo-ácido) constantes dos itens 12 e 13, conforme o mesmo guia anteriormente citado, deverá constar :

No Termo de Referência

“Só será admitida a oferta de bateria chumbo-ácido (componente automotivo) que possua o Selo de Identificação da Conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº 145, de 28 de março de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto.

No Edital

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que possui Selo de Identificação da Conformidade para as baterias chumbo-ácido (componente automotivo).

1. Os fornecedores deverão atender aos prazos de entrega, assim como entregar os itens devidamente acondicionados e em condições adequadas de conservação conforme indicado pelos fabricantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De forma geral, as quantidades solicitadas para esses itens foram baseadas nas necessidades das Unidades a fim de garantir o funcionamento dos equipamentos que utilizam as respectivas pilhas e baterias, assim como a segurança do laboratório com equipamentos em funcionamento nos picos de energia e/ou interrupção de fornecimento de energia elétrica.

Foi realizada verificação de estoque dos mesmos no sistema SIADS e conforme análise realizada entre a estimativa de demanda X base no estoque, foram determinada os quantitativos máximos estimados, conforme documento SEI 35066668

A consolidação dos quantitativos mínimos e máximos, as unidades requisitante (e localidades) bem como as justificativas da demanda e do quantitativo estabelecido constam no Anexo I - Planilha Demanda Consolidada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 99.412,66

A estimativa do valor da contratação foi feita durante a etapa de Pesquisa de Preços, de acordo com a legislação específica vigente e pode ser consultada nos anexos do processo SEI "Planilha Custo e Avaliação das unidades".

Valor estimado pela equipe de apoio de pesquisa de preço da DLAB = R\$ 99.412,66

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação foi dividida em tantas parcelas quantas se provaram técnica e economicamente viáveis para permitir maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que ele pode participar de 1 ou mais itens.

Dada as características dos itens a serem adquiridos e a grande oferta no mercado, não é vantajoso para o órgão a junção em grupos ou lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações - PGC 2024 conforme DFD 48/2023 - constante do referido processo SEI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção de Ata de Registro de Preço vigente, proporcionando um estoque virtual para futuras e rápidas aquisições, conforme a demanda do órgão;

Evitar a manutenção de estoque elevados deste tipo de bens que tem validade de vida útil, ocasionando vencimento do produto em estoque sem utilização. A aquisição por SRP permite a efetiva aquisição de maneira mais célere e com aumento do prazo de validade quando da demanda efetiva.

Liberação dos equipamentos para manutenção preventiva, desta forma garantindo a funcionalidade nos momentos críticos de ausência de energia da concessionária CPFL e entrada dos grupos geradores sem impactar nas rotinas laboratoriais.

13. Providências a serem Adotadas

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na RESOLUÇÃO CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

As empresas CONTRATADAS deverão garantir a logística reversa para recolhimento e descartes das baterias que serão substituídas nesta contratação.

Importante salientar que será feito de acordo com na RESOLUÇÃO CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos as justificativas acima bem como a necessidade de aquisições conforme a demanda e visando mitigar onerar o erário manutenção de estoque que tem prazo específico de validade bem como tornar as aquisições mais eficazes e eficiente, entendemos que a aquisição dos itens na modalidade SRP é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA BARBOSA MORO

Chefe do Serviço Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/06/2024 às 17:09:06.

JORGE LUIS TEIXEIRA

Engenheiro Encarregado

DIEGO ALTOBELLE CANDIDO DE OLIVEIRA

Técnico

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - FOR_DLAB_029_001_Listagem_de_itens___Pilhas_e_Baterias_consolidada.xlsx (213.91 KB)